

## PROJETO DE LEI 115/2025

Estabelece parceria na modalidade Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” e dá outras providências.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Organização Não Governamental “Anjos que Protegem”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 25.070.104/0001-01, situada na Av. Nelson Lyrio, 866, centro, Ribas do Rio Pardo –MS.

**Art. 2º**- O valor total desse repasse será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, para custeio a aquisição de 1 (um) veículo automotor que possibilitará maior eficiência, segurança e agilidade às ações desenvolvidas pela ONG, ampliando seu alcance social e fortalecendo as políticas públicas de proteção animal no município, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

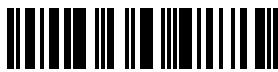
**Art. 3º**- Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

**Art. 4º**- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 5º**- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a organização beneficiada e de execução no corrente exercício.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 10 de Novembro de 2025



---

Roberson Luiz Mourreira  
Prefeito(a)

Assinado digitalmente por 1 pessoa: Roberson Luiz Mourreira  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [crribasdoriopardo.legissuper.com.br/validate/signature/4AEC-1BAF-6D6F-F898](http://crribasdoriopardo.legissuper.com.br/validate/signature/4AEC-1BAF-6D6F-F898) e informe o código: 4AEC-1BAF-6D6F-F898



DOC: 1762786283

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - CNPJ: 01.696.482/0001-29**

Av. Aureliano Moura Brandão, 2411 - Parque Estoril III - CEP: 79180-000

Fone: (67) 3238-1470 ou (67) 3238-3356

E-mail: [camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br) / site: [www.ribasdoriopardo.ms.leg.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br)

**PÁGINA 2 DE 4**

## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 092/2025 Ribas do Rio Pardo - MS, 10/11/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 115/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que **“Estabelece parceria na modalidade Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” e dá outras providências”**.

O projeto de lei em perspectiva visa buscar autorização legislativa para transferência de recursos à organização não governamental mencionada, que por sua vez exerce distinto e importante papel na proteção, acolhimento e resgate de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos, promovendo também campanhas de adoção e ações de conscientização junto à comunidade.

Atualmente, a ausência de veículo próprio tem limitado a capacidade operacional da entidade, sobretudo em situações de urgência relacionadas ao resgate de animais e ao transporte para atendimentos veterinários.

Diante do exposto, a aquisição do referido bem proporcionará maior eficiência, segurança e celeridade às ações desenvolvidas pela ONG, ampliando o alcance de suas atividades e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

Em virtude do cronograma de trabalho fixado, considerando que o valor já se encontra em conta do município, bem como pela proximidade do recesso legislativo, solicita aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto de lei com **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que seja possível a alocação dos recursos em tempo hábil para a aquisição do referido bem.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

À Excelentíssima Senhora  
**Tania Maria Ferreira de Souza**  
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

---

Roberson Luiz Moureira  
Prefeito(a)





DOC: 1762786283

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - CNPJ: 01.696.482/0001-29**

Av. Aureliano Moura Brandão, 2411 - Parque Estoril III - CEP: 79180-000

Fone: (67) 3238-1470 ou (67) 3238-3356

E-mail: [camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br) / site: [www.ribasdoriopardo.ms.leg.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br)

**PÁGINA 4 DE 4**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AEC-1BAF-6D6F-F898

**Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:**

Status  
✓

Signatário  
Roberson Luiz Moureira

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de verificação por meio do link:

[cmribasdoriopardo.legissuper.com.br/validate/signature/4AEC-1BAF-6D6F-F898](http://cmribasdoriopardo.legissuper.com.br/validate/signature/4AEC-1BAF-6D6F-F898)